



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 030, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

Concede férias à servidora municipal.

ALMIR JOSE BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),


CONCEDE

À Servidora Pública Municipal, **NOISELI FÁTIMA WEBER**, técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a partir de 03 de fevereiro à 04 de março de 2014, referente ao período aquisitivo de 06/07/2012 a 05/07/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 30 de janeiro de 2014.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 30 de janeiro de 2014.


Hélio Lampert
Agente de Recursos Humanos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

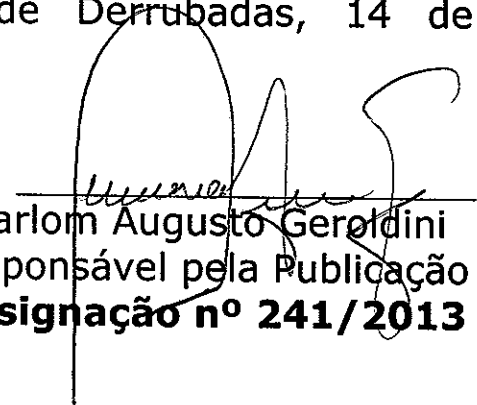
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos (art. 37, *caput* da CF), bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas, **CERTIFICO** que a **PORTARIA Nº 030**, de 30 de janeiro de 2014, que **concede férias à servidora municipal**, esteve afixada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Derrubadas, em local público e visível, de 30 de janeiro à 14 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, 14 de fevereiro de 2014.


Marlon Augusto Geroldini
Responsável pela Publicação

Portaria designação nº 241/2013